

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Tribunal de Justiça  
Coordenadoria de Material e Patrimônio

DESPACHO-CMEP - 1832024  
Código de validação: C72F885D11  
( relativo ao Processo 404642024 )

Ao Ilmo. Senhor  
**RODRIGO ERICEIRA VALENTE DA SILVA**  
Diretor Administrativo  
TJMA/ Local

Senhor Diretor

Encaminho os presentes autos, cujo objeto visa a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de Garçom conforme modificações explicitadas no termo de referência ID: 19214009.

Impende destacar que o custo estimado total é de **R\$ 1.072.142,40** (Hum milhão setenta e dois mil, cento e quarenta e dois reais e quarenta centavos) e a expectativa inicial de **R\$ 643.285,44** ( seiscentos e quarenta e três mil, duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), com base em pesquisa feita mediante propostas de fornecedores, com fulcro no art. 11 inc. IV, da portaria GP – 3512024.

Respeitosamente,

FERNANDA MELO LINDOSO  
Coordenadora de Material e Patrimônio  
Coordenadoria de Material e Patrimônio  
Matrícula 106500

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 15/08/2024 15:10 (FERNANDA MELO LINDOSO)



DESPACHO-CMEP - 1832024 / Código: C72F885D11  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**ESTIMATIVA DE CUSTO – MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA – GARÇOM - PROC. Nº 404642024**

	DESCRIÇÃO	UNID.	EXPECT. INICIAL	QUANT. REGISTRO	Valor Unitário				PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL EXPECTATIVA INICIAL MENSAL	CUSTO TOTAL EXPECTATIVA FINAL MENSAL	CUSTO TOTAL EXPECTATIVA INICIAL ANUAL	CUSTO TOTAL EXPECTATIVA FINAL ANUAL
					ATLÂNTICA SERVIÇOS GERAIS LTDA	INFINITY SOLUÇÕES EM SERVIÇOS	GESTOR SERVIÇOS	CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL					
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE ESPECIALIZADA (GARÇOM)	UND	12	20	R\$ 4.155,78	R\$4.429,94	R\$4.970,51	R\$4.312,79	R\$4.467,26	R\$53.607,12	R\$89.345,20	R\$643.285,44	R\$1.072.142,40

**TOTAL R\$ 643.285,44 R\$ 1.072.142,40**

MARCOS GILSON FERREIRA  
AMARAL:70987718304  
8304

Assinado de forma digital por MARCOS GILSON FERREIRA  
AMARAL:70987718304  
Dados: 2024.08.15 09:12:32 -03'00'



**PROPOSTA DE PREÇOS AO:  
Poder Judiciário do Estado do Maranhão  
Tribunal de Justiça**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de Garçom, conforme explicitados no termo de referência e seus anexos.

**VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS** R\$ 86.255,88 (Oitenta e seis mil duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e oito centavos)

**IDENTIFICAÇÃO**

**01 - Razão Social:** CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI  
**02 - CNPJ Nº:** 23.361.040/0001-64  
**03 - Inscrição Municipal:** 98216890  
**04 - Endereço Completo:** Av. Daniel de La Touche, Edif.: Mocelin Tower, Bairro: Vila Vicente Fialho, Sala 408; G: 02/PV.Pilotis;; 20, Cep: 65074-115, São Luis-MA.  
**05 - Tel/Fax/E-mail:** Fone (98) 991279699 e-mail: licitacao@castelucciservicos.com.br  
CCT: MA000194/2024

Validade da proposta: 90 (noventa) dias corridos, a partir da data da abertura desta licitação.

**Dados do representante legal que assinará o contrato decorrente desta licitação:**

**NOME** LEONARDO CERQUEIRA CARVALHO **FONE:** Fone (98) 32105772  
**CNH:** 03725363582 DETRAN MA  
**CPF:** 022.487.115-30  
**NACIONALIDADE** BRASILEIRA  
**ENDEREÇO COMPLETO:** Avenida Neiva Moreira, nº 300, Cond. Grand Park – Arvores, Torre Araucaria, Apt 1001, Bairro: Calhau, São Luís - MA, CEP: 65.071-282  
**ESTADO CIVIL** SOLTEIRO  
**FUNÇÃO/CARGO** SÓCIO - ADMINISTRADOR

**Dados Bancários:**

**Banco Nº:** BANCO DO BRASIL  
**Á:** 3649-8 **NOME DA AGENCIA:** COHAMA  
**TA CORRENTE nº** 52997-4 **PRAÇA DE PAGAMENTO:** SÃO LUÍS - MA

Declaramos que temos pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

Declaramos que nossa opção tributária é o LUCRO PRESUMIDO.

São Luis - MA, 12 de agosto de 2024

LEONARDO CERQUEIRA CARVALHO  
CASTELUCCI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EM GERAL LTDA  
CPF nº 022.487.115-30  
DIRETOR

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÃO**

**PLANILHAS CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):	12/8/2024
Ano do acordo coletivo, convenção coletiva ou sentença normativa em dissídio	2024/2025
Tipo de Serviço	Garçom
Salário Normativo da Categoria Profissional	1.533,82
Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	
Data base da categoria (dia/mês/ano)	1/1/2024

**Módulo 1 - Composição da Remuneração**

<b>1</b>	<b>Composição da Remuneração</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Salário Base		1.533,82
B	Adicional Periculosidade (SE FOR O CASO)		-
C	Adicional Insalubridade (SE FOR O CASO)		
D	Adicional Noturno (SE FOR O CASO)		
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida (SE FOR O CASO)		
F	Outros (especificar)		
<b>Total</b>			<b>1.533,82</b>

**Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**

**Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**

<b>2.1</b>	<b>13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	13 (Décimo-terceiro) salário	8,33%	127,77
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	170,41
<b>Total</b>			<b>19,44%</b>
			<b>298,17</b>

**Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.**

<b>2.2</b>	<b>GPS, FGTS e outras contribuições</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	INSS	20,00%	366,40
B	Salário Educação	2,50%	45,80
C	SAT (RAT 3% x FAP 0,5000) (ANALISAR O CASO)	3,00%	54,96
D	SESC ou SESI	1,50%	27,48
E	SENAI - SENAC	1,00%	18,32
F	SEBRAE	0,60%	10,99
G	INCRA	0,20%	3,66
H	FGTS	8,00%	146,56
<b>Total</b>			<b>674,17</b>

**Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.**

<b>2.2</b>	<b>Benefícios Mensais e Diários</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Vale Transporte	84,37
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	441,00
C	Plano de Saúde	
D	Prêmio Assiduidade (SE FOR O CASO)	
E	Seguro de vida (SE FOR O CASO)	
F	Outros (Cesta básica/Benefício social familiar)	92,00
<b>Total</b>		<b>617,37</b>

**Quadro Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais**

<b>2</b>	<b>Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários</b>	<b>Valor (R\$)</b>
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	298,17
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	674,17
2.3	Benefícios Mensais e Diários	617,37
<b>Total</b>		<b>1.589,72</b>

<b>Módulo 3 - Provisão para Rescisão</b>			
<b>3</b>	<b>Provisão para Rescisão</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	6,44
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	0,46
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	3,44%	52,76
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,44%	6,75
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições o Aviso Prévio Trabalhado	0,15%	2,30
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado.	2,00%	30,68
<b>Total</b>		<b>6,48%</b>	<b>99,39</b>
<b>Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>			
<b>Submódulo 4.1 - Ausências Legais</b>			
<b>4.1</b>	<b>Ausências Legais</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Substituto na Cobertura de Férias	8,33%	127,77
B	Substituto na Cobertura de Ausências Legais	0,27%	4,14
C	Substituto na Cobertura de Licença Paternidade	0,02%	0,31
D	Substituto na Cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,33%	5,06
E	Substituto na Cobertura de Afastamento Maternidade	0,06%	0,92
F	Substituto na cobertura de outras ausencias (especificar)		-
<b>Total</b>		<b>9,01%</b>	<b>138,20</b>
<b>Submódulo 4.2 - Intraornada</b>			
<b>4.2</b>	<b>Intraornada</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Substituto na Cobertura de Intervalo para Repouso ou Alimentação	50,00%	156,87
<b>Total</b>		<b>50,00%</b>	<b>156,87</b>
<b>Quadro-resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>			
<b>4</b>	<b>Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>	<b>Valor (R\$)</b>	
4.1	Substituto nas Ausências Legais	138,20	
4.2	Substituto na Intraornada	156,87	
<b>Total</b>		<b>295,07</b>	
<b>Módulo 5 - Insumos Diversos</b>			
<b>5</b>	<b>Insumos Diversos</b>	<b>Valor (R\$)</b>	
A	Uniformes	63,58	
B	Materiais		
C	Equipamentos		
D	Outros (especificar)		
<b>Total</b>		<b>63,58</b>	
<b>Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>			
<b>6</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Custos Indiretos	5,00%	179,08
B	Lucro	5,00%	179,08
C	<b>TRIBUTOS</b>	<b>8,65%</b>	
	C.1. Tributos Federais (PIS 0,65% / COFINS 3,00%)	3,65%	R\$ 157,42
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)		
	C.3. Tributos Municipais (ISS 5,00%)	5,00%	R\$ 215,64
<b>Total</b>			<b>731,21</b>
<b>2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO</b>			
	<b>Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>	<b>Valor (R\$)</b>	
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.533,82	
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.589,72	
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	99,39	
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	295,07	
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	63,58	
<b>Subtotal (A + B + C + D + E)</b>		<b>3.581,58</b>	
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	731,21	
<b>Valor Total por Empregado</b>		<b>4.312,79</b>	

<b>Valor Mensal dos Serviços/Posto</b>	<b>4.312,79</b>
--	-----------------

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÃO**

o modelo da Planilha de Custos e Formacao de Precos definido pelo Superior Tribunal de Justica  
– STJ, modelo compativel com percentuais das rubricas a serem contingenciadas, disponivel no  
endereco:<https://www.stj.jus.br/publicacaoainstitucional/index.php/MPMPCFP/article/view/4874/5022> .

**GRUPO 01**

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>CBO</b>	<b>Horário</b>	<b>Quantidade Total (A)</b>	<b>Valor Unitário Posto (B)</b>	<b>Valor Total Mensal (A x B)</b>
1	GARÇOM	5134-05	40H SEM	20	4.312,79	86.255,88
2						-
3						-
4						-
5						-
<b>Valor Total Mensal</b>						<b>86.255,88</b>

**ANEXO B  
DETALHAMENTO DOS UNIFORMES**

<b>Itens</b>	<b>Quantitativo Semestral</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Semestral</b>	<b>Quantitativo anual</b>	<b>Valor Total Anual</b>
Summer branco confeccionado em tecido Oxford de 1ª qualidade	1	45,90	7,65	2	91,80
Colete social preto em tecido de 1ª qualidade	1	50,25	8,38	2	100,50
Calça/saia cor preta.	1	70,00	11,67	2	140,00
Camisa cor branca, 67% poliéster e 33% algodão, em piquet.	2	65,00	21,67	4	260,00
Gravata tipo borboleta, em cetim, cor preta ou lenço para mulher.	1	48,90	8,15	1	48,90
Par de meias, cor preta para homem, 100% poliamida ou meia calça cor da pele para mulher.	1	25,00	4,17	1	25,00
Par de sapatos preto de couro, com solado antiderrapante.	1	60,90	5,08	1	60,90
Cinto em couro na cor preta (masc.)	1	35,90	5,98	1	35,90
<b>CUSTO ANUAL POR TERCEIRIZADO (soma do valor itens)</b>					<b>763,00</b>
<b>CUSTO MENSAL POR TERCEIRIZADO (custo anual / 12)</b>					<b>63,58</b>





PROPOSTA DE PREÇOS

Ao  
Sr. Maccos Gilson  
Coordenadoria de Material e Patrimônio  
Tribunal de Justiça do Maranhão - TJMA

OBJETO
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de garçom, conforme explicitados no termo de referência e seus anexos.

DADOS DA EMPRESA	
RAZÃO SOCIAL: Infinity Locação Serviços e Gestão Ltda	CNPJ: 23.098.439/0001-02
TELEFONE: (98) 3303-9138/ (98) 99166-9120	E-MAIL: comercial@grupodual.com.br
ENDEREÇO: Rua das Sucupiras, nº 49, Quadra 50, Jardim Renascença, São Luís - MA, CEP 65.075-400	DADOS BANCÁRIOS : Banco do Brasil (001), Agência (5750-9), Conta Corrente (426-0)

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO	
NOME COMPLETO: Felipe Costa Duailibe	CONTATO: (98) 99166-9120
CARGO: Diretor Comercial	RG: 16856372001-2
EMAIL: felipe@grupodual.com.br	CPF: 033.123.913-26

GRUPO 1						
Grupo	Item	Categoria	Quantidade e de postos	Valor Unitário Mensal	Total Total Mensal	Total Total Anual
1	1	Garçom - 40h/semanal	20	R\$ 4.429,94	R\$ 88.598,84	R\$ 1.063.186,07
VALOR TOTAL					R\$ 88.598,84	R\$ 1.063.186,07

VALOR TOTAL MENSAL DA PROPOSTA: R\$ 88.598,84 (oitenta e oito mil quinhentos e noventa e oito reais e oitenta e quatro

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 1.063.186,07 (hum milhão sessenta e três mil cento e oitenta e seis reais e sete reais)

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias.

DECLARAMOS que nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

DECLARAMOS que o regime tributário adotado pela empresa é o Lucro Presumido.

DECLARAMOS que a CCT utilizada para elaboração da proposta foi a MA000194/2024.

São Luís (MA), 09 de agosto de 2024.

Felipe Costa Duailibe  
Diretor Comercial  
(98) 98191-9191

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÃO**

**PLANILHAS CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):	9/8/2024
Ano do acordo coletivo, convenção coletiva ou sentença normativa em dissídio	2024
CBO	5134-05
Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ 1.533,82
Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Garçom
Data base da categoria (dia/mês/ano)	1/5/2024

**Módulo 1 - Composição da Remuneração**

<b>1</b>	<b>Composição da Remuneração</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Salário Base		1.533,82
B	Adicional Periculosidade (SE FOR O CASO)		-
C	Adicional Insalubridade (SE FOR O CASO)		
D	Adicional Noturno (SE FOR O CASO)		
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida (SE FOR O CASO)		
F	Outros (especificar)		
<b>Total</b>			<b>1.533,82</b>

**Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários**

**Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias**

<b>2.1</b>	<b>13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	13 (Décimo-terceiro) salário	8,33%	127,77
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	170,41
<b>Total</b>			<b>19,44%</b>

**Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.**

<b>2.2</b>	<b>GPS, FGTS e outras contribuições</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	INSS	20,00%	366,40
B	Salário Educação	2,50%	45,80
C	SAT (RAT 3% x FAP 0,5000) (ANALISAR O CASO)	3,00%	54,96
D	SESC ou SESI	1,50%	27,48
E	SENAI - SENAC	1,00%	18,32
F	SEBRAE	0,60%	10,99
G	INCRA	0,20%	3,66
H	FGTS	8,00%	146,56
<b>Total</b>			<b>36,80%</b>

**Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.**

<b>2.2</b>	<b>Benefícios Mensais e Diários</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Vale Transporte	92,77
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	462,00
C	Plano de Saúde	
D	Cesta Natalina	6,25
E	Seguro de vida (SE FOR O CASO)	11,00
F	Dia da Categoria Profissional	6,97
<b>Total</b>		<b>578,99</b>

**Quadro Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais**

<b>2</b>	<b>Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários</b>	<b>Valor (R\$)</b>
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	298,17
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	674,17
2.3	Benefícios Mensais e Diários	578,99
<b>Total</b>		<b>1.551,34</b>

<b>Módulo 3 - Provisão para Rescisão</b>			
<b>3</b>	<b>Provisão para Rescisão</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>A</b>	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	6,44
<b>B</b>	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	0,52
<b>C</b>	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	3,44%	52,76
<b>D</b>	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	29,76
<b>E</b>	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%	10,95
<b>F</b>	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado.	0,56%	8,59
<b>Total</b>		<b>7,11%</b>	<b>109,02</b>
<b>Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>			
<b>Submódulo 4.1 - Ausências Legais</b>			
<b>4.1</b>	<b>Ausências Legais</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>A</b>	Substituto na Cobertura de Férias	8,33%	127,77
<b>B</b>	Substituto na Cobertura de Ausências Legais	0,28%	4,29
<b>C</b>	Substituto na Cobertura de Licença Paternidade	0,39%	5,98
<b>D</b>	Substituto na Cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,33%	5,06
<b>E</b>	Substituto na Cobertura de Afastamento Maternidade	0,10%	1,53
<b>F</b>	Substituto na cobertura de outras ausencias (especificar)	0,00%	-
<b>Total</b>		<b>9,43%</b>	<b>144,64</b>
<b>Submódulo 4.2 - Intra jornada</b>			
<b>4.2</b>	<b>Intra jornada</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>A</b>	Substituto na Cobertura de Intervalo para Repouso ou Alimentação	50,00%	156,87
<b>Total</b>		<b>50,00%</b>	<b>156,87</b>
<b>Quadro-resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>			
<b>4</b>	<b>Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>	<b>Valor (R\$)</b>	
<b>4.1</b>	Substituto nas Ausências Legais	144,64	
<b>4.2</b>	Substituto na Intra jornada	156,87	
<b>Total</b>		<b>301,51</b>	
<b>Módulo 5 - Insumos Diversos</b>			
<b>5</b>	<b>Insumos Diversos</b>	<b>Valor (R\$)</b>	
<b>A</b>	Uniformes	72,25	
<b>B</b>	Materiais		
<b>C</b>	Equipamentos		
<b>D</b>	Outros (especificar)		
<b>Total</b>		<b>72,25</b>	
<b>Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>			
<b>6</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>A</b>	Custos Indiretos	7,00%	249,76
<b>B</b>	Lucro	6,00%	229,06
<b>C</b>	<b>TRIBUTOS</b>	<b>8,65%</b>	
	C.1. Tributos Federais (PIS 0,65% / COFINS 3,00%)	3,65%	161,69
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)	0,00%	-
	C.3. Tributos Municipais (ISS 5,00%)	5,00%	221,50
<b>Total</b>			<b>862,01</b>
<b>2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO</b>			
	<b>Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>	<b>Valor (R\$)</b>	
<b>A</b>	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.533,82	
<b>B</b>	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.551,34	
<b>C</b>	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	109,02	
<b>D</b>	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	301,51	
<b>E</b>	Módulo 5 - Insumos Diversos	72,25	
	<b>Subtotal (A + B + C + D + E)</b>	<b>3.567,94</b>	
<b>F</b>	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	862,01	
<b>Valor Total por Empregado</b>		<b>4.429,94</b>	
<b>Valor Mensal dos Serviços/Posto</b>		<b>8.859,88</b>	

**ANEXO B  
DETALHAMENTO DOS UNIFORMES**

<b>Itens</b>	<b>Quantitativo Semestral</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Quantitativo anual</b>	<b>Valor Total Anual</b>
Summer branco confeccionado em tecido Oxford de 1ª qualidade	1 peças por semestre	135,00	2	270,00
Colete social preto em tecido de 1ª qualidade	1 peças por semestre	55,00	2	110,00
Calça/saia cor preta.	1 peça por semestre	55,00	2	110,00
Camisa cor branca, 67% poliéster e 33% algodão, em piquet.	2peça por semestre	55,00	4	220,00
Gravata tipo borboleta, em cetim, cor preta ou lenço para mulher.	1 peça por semestre	29,00	1	29,00
Par de meias, cor preta para homem, 100% poliamida ou meia calça cor da pele para mulher.	1 par por semestre	18,00	1	18,00
Par de sapatos preto de couro, com solado antiderrapante.	1 par por semestre	75,00	1	75,00
Cinto em couro na cor preta (masc.)	1 peça por semestre	35,00	1	35,00
<b>CUSTO ANUAL POR TERCEIRIZADO (soma do valor itens)</b>				<b>867,00</b>
<b>CUSTO MENSAL POR TERCEIRIZADO (custo anual / 12)</b>				<b>72,25</b>

São Luís - MA, 08 de agosto de 2024.

**AO  
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CERIMONIAL DA PRESIDÊNCIA  
NESTA**

ATT.: Sr. Marcos Gilson  
REF.: Proposta Comercial ASG - 141 - C/24

**01. OBJETO DA PROPOSTA**

Constitui objeto desta Proposta a prestação de serviços continuados de Garçom, conforme condições a seguir:

**02. PESSOAL**

A ATLÂNTICA compromete-se a alocar em serviço somente pessoal apto ao desempenho de sua função, estando devidamente treinado, uniformizado e identificado com crachá.

**03. CONTIGENTE**

✓ 20 Garçons - 40 horas semanais

**04. OBRIGAÇÕES DA ATLÂNTICA**

São obrigações da contratada, além das previstas em lei:

Assumir as despesas decorrentes da execução dos serviços objetos deste Termo de Referência, a saber: Salários; Seguros de acidentes; Taxas, impostos e contribuições; Indenizações; Refeição; Transporte; Horas suplementares; adicionais noturnos; Uniforme completo; outras que porventura venham a ser criadas e exigidas por Lei ou Convenção Coletiva de Trabalho.

Contratar, sob sua inteira responsabilidade, os profissionais a serem alocados na execução dos serviços, observando as condições a seguir: Ter idade mínima de 18 anos; Escolaridade mínima exigida para o serviço; estar quite com as obrigações eleitorais; estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os empregados do sexo masculino; apresentar certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça Federal e Estadual;

Iniciar a prestação dos serviços em até 10 (dez) dias úteis após a celebração do contrato;

Apresentar, em até 2 (dois) dias antes do início da execução dos serviços, a relação dos profissionais a serem alocados na execução;

Manter os empregados, quando em horário de prestação dos serviços nas dependências do Poder Judiciário do Maranhão, nos respectivos locais de execução dos serviços identificados mediante uso permanente de crachás (confeccionados pela CONTRATADA).

Os crachás deverão ser entregues ao gestor/fiscal do contrato ao final da execução contratual ou quando houver devolução do profissional alocado.

Manter rigoroso controle de frequência de seus empregados PODENDO fornecer e instalar nas dependências da CONTRATANTE, sistemas eletrônicos de controle de ponto,

preferencialmente biométrico ou outro similar suficiente para a demanda de profissionais, de forma que não haja filas no ato do registro e de acesso às dependências, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados.

O sistema deverá registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade dos profissionais alocados para a execução dos serviços contratados.

A CONTRATADA deverá colocar à disposição do CONTRATANTE acesso ao sistema de controle. Caso haja falta do mínimo de profissionais exigidos para a execução dos serviços contratados, a falta será deduzida do pagamento à CONTRATADA.

A cobertura de faltas deverá ser comprovada mediante registro de ponto eletrônico ou formulário próprio emitido pela CONTRATADA, devendo constar: o nome do empregado faltoso, bem como daquele que efetuou a cobertura e, ainda, o horário de início e final da cobertura;

Cumprir rigorosamente toda a legislação aplicável à execução dos serviços contratados, como também aqueles referentes à segurança e à medicina do trabalho.

Assumir todo e qualquer dano que, por dolo ou culpa, os seus profissionais causarem a terceiros ou à CONTRATANTE, em razão da execução do contrato, devendo ser descontado o valor correspondente aos prejuízos causados, sem prejuízo das demais sanções legais, respeitada a defesa prévia.

Acatar as alterações de horários de realização dos serviços, conforme as necessidades do Poder Judiciário.

Indicar formalmente, no momento da assinatura do contrato, o PREPOSTO que tenha capacidade gerencial para tratar de todos os assuntos previstos no instrumento contratual, o qual deverá ser acessível por intermédio de telefones fixos e celulares, e-mail e aplicativos tipo WhatsApp, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados, o qual deverá estar incluído na taxa de administração, respeitadas as normas vigentes.

O Preposto deverá, dentre outras atividades, proceder aos contatos com o representante da Administração durante a execução do contrato e prestar atendimento aos profissionais em serviço.

Nos casos excepcionais, em que ocorrerem quaisquer impedimentos quanto ao comparecimento dos funcionários ao posto de trabalho, deverá a Contratada sem ônus ao contratante promover imediatamente a cobertura do posto desfalcado.

Pagar, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, mediante depósito bancário na conta do trabalhador, os salários dos empregados, bem como recolher no prazo legal os encargos decorrentes da contratação dos mesmos, exibindo, sempre que solicitado, as comprovações respectivas.

Comprovar, a partir do segundo mês da prestação dos serviços, os pagamentos referentes ao recolhimento das Contribuições Sociais (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última competência e compatíveis com o efetivo declarado, na forma do parágrafo 5º do art. 31 da Lei no 9.032, de 28 de abril de 1995, e da Nota Fiscal/Fatura atestada pelo gestor/fiscal designado.

Pagar os empregados nas datas regulamentares, mesmo quando sua fatura não ainda não tenha sido paga pelo CONTRATANTE, em vista da aplicação de sanções pelo descumprimento de obrigações contratuais.

Efetuar a entrega de aviso de férias e contracheques nas dependências do CONTRATANTE, por intermédio do preposto.

Entregar aviso de férias aos seus empregados, no prazo estipulado por lei, devendo o pagamento dos salários referentes ao período de férias legais ser creditado na conta corrente do empregado, em até 48 horas antes da data de início das férias, em horário bancário e conforme Legislação Vigente.

Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros, que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Termo de Referência, devendo orientar seus empregados nesse sentido.

Comunicar ao Gestor do Contrato, por escrito, por intermédio do preposto ou supervisores, quando forem verificadas condições inadequadas de execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do 13.1.25. Comunicar, por escrito, ao Gestor do Contrato, eventual atraso ou paralisação dos serviços, apresentando razões justificadoras que serão objeto de apreciação pelo CONTRATANTE.

## 05. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da contratada, além das previstas em lei:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e a execução dos serviços, através de servidor especialmente designado, fazendo as anotações e registros de todas as ocorrências e determinando o que for necessário a regularização das falhas ou defeitos observados, e ainda propor aplicações de penalidades e a rescisão do contrato, caso a empresa desobedeça qualquer das cláusulas estabelecidas neste Termo de Referência;
- b) Pagar, em conformidade com o contrato, a importância correspondente ao serviço prestado;
- c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa;
- d) Assegurar o acesso dos empregados da empresa, quando devidamente identificados, aos locais em que devem executar as tarefas;
- e) Exigir, a qualquer tempo, a seu critério, a comprovação das condições da empresa que ensejaram sua contratação, notadamente no tocante a qualificação econômico-financeira;
- f) Relacionar-se com a empresa exclusivamente através de pessoa por ela credenciada;
- g) Cumprir e exigir o cumprimento das disposições contidas nas cláusulas do contrato, podendo aplicar as penalidades previstas em lei pelo não cumprimento das obrigações contratuais ou execução insatisfatória dos serviços;
- h) Solicitar a imediata retirada do local, bem ainda, a(s) substituição(ões) do(s) empregado(s) da CONTRATADA: que estiver(em) sem crachá; que embarçar(em) ou dificultar(em) a fiscalização dos serviços; ou cuja permanência na área, for julgada inconveniente;
- i) Examinar as carteiras profissionais dos empregados, para fins de comprovação do registro de função profissional e valor do salário.

## 06. VALOR DA PROPOSTA

Pela prestação dos serviços a CONTRATANTE pagará a ATLÂNTICA os valores abaixo:

Item	Descrição	CBO	Horário	Quantidade Total (A)	Valor Unitário Posto (B)	Valor Total Mensal (A x B)
1	Prestação de serviços continuados de garçom	5134-05	40h/semanal	20	4.155,78	83.115,61
Valor Total Mensal						83.115,61

**- NOTA 1 - No preço acima proposto, já estão inclusos os custos relativos a salários, fardamento, seguro, treinamento, supervisão, encargos sociais, fiscais e trabalhistas, impostos e demais despesas diretas e indiretas incidentes;**

## 07. PRAZOS

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias contados a partir desta data.

## 08. DADOS CADASTRAIS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL:	ATLÂNTICA SERVIÇOS GERAIS LTDA
ENDEREÇO:	AV. GETÚLIO VARGAS, Nº 42, ALTOS, BAIRRO APEADOURO, CEP 65.025-001
TELEFONE:	(98) 3089-3410 / (98) 3089-3422
E-MAIL:	<a href="mailto:GECOM@GRUPOATLANTICA.COM.BR">GECOM@GRUPOATLANTICA.COM.BR</a>
CNPJ:	12.104.972/0001-05
DADOS BANCÁRIOS:	BANCO BRADESCO, AGÊNCIA Nº 03042, CONTA CORRENTE Nº 11176-7
SÓCIOS:	LUIZ CARLOS CANTANHÊDE FERNANDES SÓCIO ADMINISTRADOR CPF: 055.179.743-68 / CI: 0366039620009-3 SSP/MA CRISTIANO BARROSO FERNANDES SÓCIO ADMINISTRADOR CPF 618236433-53 / CI 21654494-7

Ficamos ao seu dispor para eventuais esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

**Carliane B.  
Ribeiro da Silva**

Assinado de forma digital  
por Carliane B. Ribeiro da  
Silva

Dados: 2024.08.08  
12:34:41 -03'00'

**Carliane Ribeiro  
Comercial – Grupo Atlântica  
(98) 3089-3410/98405-7952**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**COORDENADORIA DE LICITAÇÃO**

**PLANILHAS CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS**

<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>			
Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano):		8/8/2024	
Ano do acordo coletivo, convenção coletiva ou sentença normativa em dissídio		2024	
Tipo de Serviço		Prestação de serviços continuados de garçom	
Salário Normativo da Categoria Profissional		1.533,82	
Categoria profissional (vinculada à execução contratual)		Garçom	
Data base da categoria (dia/mês/ano)		1/5/2024	
<b>Módulo 1 - Composição da Remuneração</b>			
1	Composição da Remuneração	%	Valor (R\$)
A	Salário Base		1.533,82
B	Adicional Periculosidade (SE FOR O CASO)		
C	Adicional Insalubridade (SE FOR O CASO)		
D	Adicional Noturno (SE FOR O CASO)		
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida (SE FOR O CASO)		
F	Outros (especificar)		
<b>Total</b>			<b>1.533,82</b>
<b>Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários</b>			
<b>Submódulo 2.1 - 13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias</b>			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	13 (Décimo-terceiro) salário	8,33%	127,77
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	170,41
<b>Total</b>			<b>298,17</b>
<b>Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições.</b>			
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	366,40
B	Salário Educação	2,50%	45,80
C	SAT (RAT 3% x FAP 0,9013)	2,70%	49,54
D	SESC ou SESI	1,50%	27,48
E	SENAI - SENAC	1,00%	18,32
F	SEBRAE	0,60%	10,99
G	INCRA	0,20%	3,66
H	FGTS	8,00%	146,56
<b>Total</b>			<b>668,75</b>
<b>Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários.</b>			
2.2	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Vale Transporte		92,77
B	Auxílio-Refeição/Alimentação		462,00
C	Cesta básica		75,00
D	Plano de Saúde		
E	Prêmio Assiduidade (SE FOR O CASO)		
F	Seguro de vida		3,04
G	Outros (exames admissionais/demissionais)		7,90
<b>Total</b>			<b>640,71</b>
<b>Quadro Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais</b>			
2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		298,17
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições		668,75
2.3	Benefícios Mensais e Diários		640,71
<b>Total</b>			<b>1.607,63</b>

<b>Módulo 3 - Provisão para Rescisão</b>			
<b>3</b>	<b>Provisão para Rescisão</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>A</b>	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	6,44
<b>B</b>	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	0,52
<b>C</b>	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado	3,44%	52,76
<b>D</b>	Aviso Prévio Trabalhado	1,94%	29,76
<b>E</b>	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições o Aviso Prévio Trabalhado	0,71%	10,86
<b>F</b>	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado.	0,56%	8,59
<b>Total</b>		<b>7,10%</b>	<b>108,93</b>
<b>Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>			
<b>Submódulo 4.1 - Ausências Legais</b>			
<b>4.1</b>	<b>Ausências Legais</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>A</b>	Substituto na Cobertura de Férias	0,93%	14,26
<b>B</b>	Substituto na Cobertura de Ausências Legais	0,82%	12,58
<b>C</b>	Substituto na Cobertura de Licença Paternidade	0,07%	1,07
<b>D</b>	Substituto na Cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,33%	5,06
<b>E</b>	Substituto na Cobertura de Afastamento Maternidade	0,05%	0,77
<b>F</b>	Substituto na cobertura de outras ausencias (especificar)		-
<b>Total</b>		<b>2,20%</b>	<b>33,74</b>
<b>Submódulo 4.2 - Intraornada</b>			
<b>4.2</b>	<b>Intraornada</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>A</b>	Substituto na Cobertura de Intervalo para Repouso ou Alimentação		-
<b>Total</b>		<b>0,00%</b>	<b>-</b>
<b>Quadro-resumo do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>			
<b>4</b>	<b>Custo de Reposição do Profissional Ausente</b>		<b>Valor (R\$)</b>
<b>4.1</b>	Substituto nas Ausências Legais		33,74
<b>4.2</b>	Substituto na Intraornada		-
<b>Total</b>			<b>33,74</b>
<b>Módulo 5 - Insumos Diversos</b>			
<b>5</b>	<b>Insumos Diversos</b>		<b>Valor (R\$)</b>
<b>A</b>	Uniformes		105,58
<b>B</b>	Materiais		
<b>C</b>	Equipamentos		
<b>D</b>	Outros (especificar)		
<b>Total</b>			<b>105,58</b>
<b>Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>			
<b>6</b>	<b>Custos Indiretos, Tributos e Lucro</b>	<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>A</b>	Custos Indiretos	6,00%	203,38
<b>B</b>	Lucro	5,00%	179,65
<b>C</b>	<b>TRIBUTOS</b>	<b>14,25%</b>	<b>383,04</b>
	C.1. Tributos Federais (PIS 1,65% / COFINS 7,60%)	9,25%	406,97
	C.2. Tributos Estaduais (especificar)		-
	C.3. Tributos Municipais (ISS 5,00%)	5,00%	219,99
<b>Total</b>			<b>766,07</b>
<b>2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO</b>			
	<b>Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)</b>		<b>Valor (R\$)</b>
<b>A</b>	Módulo 1 - Composição da Remuneração		1.533,82
<b>B</b>	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		1.607,63
<b>C</b>	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		108,93
<b>D</b>	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		33,74
<b>E</b>	Módulo 5 - Insumos Diversos		105,58
<b>Subtotal (A + B + C + D + E)</b>			<b>3.389,71</b>
<b>F</b>	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		766,07
<b>Valor Total por Empregado</b>			<b>4.155,78</b>